

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do Centro Universitário Metodista - IPA, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 1º Semestre de 2023 dos Cursos Técnicos na modalidade Presencial.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio (Técnico Subsequente) ou aos candidatos que estão cursando o Ensino Médio (Técnico Concomitante).

Art. 2º O candidato que deseja concorrer a uma das vagas de Curso Técnico, deve:

I - ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio apresentando o Certificado de Conclusão ou a declaração de que está matriculado a partir da segunda série do Ensino Médio;

II - ter concluído ou estar cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Neste caso, o candidato deve ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a declaração de que está matriculado, a partir do segundo termo da EJA ou dois certificados de aprovação em áreas de estudos da EJA/CEEJA. Ou ainda o Boletim de Aprovação do Encceja enviado pelo MEC ou o Certificado de aprovação do Encceja em duas áreas de estudos avaliadas;

II. Dos Cursos Técnicos, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 3º Os cursos técnicos, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Grau	Autorização	Turno	Duração	Vagas	Campus
COMPOSIÇÃO E ARRANJO	Técnico	Portaria. n° 639/2022, DOU 07/12/2022	Noite	1 ano	60	Central IPA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Técnico	Portaria. n° 639/2022, DOU 07/12/2022	Noite	1 ano	80	Central IPA

ipametodista.edu.br

III. Da Matrícula

Art. 4º A matrícula para ingresso nos cursos Técnicos será realizada, exclusivamente, no site www.ipametodista.edu.br a partir do dia 15/12/2022 devendo ser anexado os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para candidatos do técnico subsequente)
- b) Declaração de que está matriculado no Ensino Médio a partir da 2ª série (para candidatos do técnico concomitante)
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável.

§ 1º Em caso de dúvida, a matrícula poderá ser efetuada no Campus Central IPA, à Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, 80, Porto Alegre, RS, devendo ser consultado no site www.ipametodista.edu.br os horários de atendimento.

§ 2º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) desde que as informações constem da mesma.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 4º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento.

Art. 5º A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista.
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo.
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo 4º.

ipametodista.edu.br

Art. 6º O candidato menor de 18 anos deverá entregar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) do responsável legal.

Art. 7º Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 8º Ao Centro Universitário é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula em até 60 (sessenta) dias úteis.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 9º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 1º semestre de 2023.

Art. 10 Ao Centro Universitário é reservado o direito de transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único. Ao Centro Universitário é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 11 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2023 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

Art. 12 Aos candidatos classificados e matriculados neste processo seletivo, será permitido o trancamento de matrícula por até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, durante o referido curso.

Art. 13 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou abandono, não será permitido retorno.

Art. 14 Para prosseguimento ou conclusão de estudos, podem ser aproveitadas, nos cursos, as competências adquiridas em outras instituições de educação profissional, desde que os documentos comprobatórios das competências adquiridas, atendendo as exigências legais, não excedam ao período de cinco anos.

Parágrafo único. O candidato deverá protocolar, após estar devidamente

ipametodista.edu.br

matriculado, na Central de Atendimento ao Aluno – CAE, a seguinte documentação:

- a) Uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) Uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 15 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato concede ao Centro Universitário o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal N° 13.709/2018 – Proteção de Dados.

Art. 16 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente por:
Luciano Sathler Rosa Guimarães
CPF: ***.149.266-**
Data: 19/12/2022 16:42:17 -03:00

LUCIANO SATHLER ROSA GUIMARÃES
Reitor

ipametodista.edu.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L776G-5MKBB-ER6ZS-9LDFT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luciano Sathler Rosa Guimarães (CPF *****.149.266-****) em 19/12/2022 16:42

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.metodista.br/validate/L776G-5MKBB-ER6ZS-9LDFT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.metodista.br/validate>